

LEI Nº 1.133, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

08.01.SMADS e Órgãos Subordinados

08.01.18.541.00103.2.104 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda